



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
<b>PARTE C</b>	<p><b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i></p> <p><b>Extracto despacho n° 703/2014:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, os funcionários a seguir discriminados, pertencentes ao ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF). ..... 999</p> <p><b>Extracto despacho n° 704/2014:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Fátima Balbina Lima, professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 999</p> <p><b>Extracto despacho n° 705/2014:</b> Concedendo aposentação definitiva, a Maria Auzenda Medina Oliveira, professora primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 999</p> <p><b>Extracto despacho n° 706/2014:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Amadeu António da Silva, do quadro de pessoal do Ministério de Desenvolvimento Rural. .... 999</p> <p><b>Extracto despacho n° 707/2014:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Alberto João da Cruz, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente ..... 1000</p> <p><b>Extracto despacho n° 708/2014:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Mariano Santa Maria Freitas Pinto Cid, técnico sénior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. .... 1000</p> <p><b>Extracto despacho n° 709/2014:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Manuel de Pina Ribeiro, técnico sénior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. .... 1000</p> <p><b>Extracto despacho n° 710/2014:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, João Eurico Gonçalves da Moura, professor assistente, do Instituto Universitário da Educação. .... 1000</p>

**Extracto despacho n.º 711/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, António de Oliveira, ex-operário qualificado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina..... 1000

**Extracto despacho n.º 712/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Ermelinda Pereira Furtado Fernandes, apoio operacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina-Santiago. .... 1000

**Extracto despacho n.º 713/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Antónino Tavares Moreira, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. .... 1001

**Extracto despacho n.º 714/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Cristina Monteiro Tavares, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 1001

**Extracto despacho n.º 715/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, António Pedro Furtado, ex-mecânico auxiliar, do quadro de pessoal dos Transportes Aéreos de Cabo Verde ..... 1001

**Extracto despacho n.º 716/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Antero Santos Barros Alves, ex-operário qualificado do ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas. .... 1001

**Extracto despacho n.º 717/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Francisco Alberto da Costa Duarte, apoio operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara da Ribeira Brava. .... 1001

**Extracto despacho n.º 718/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Paulo Mendes Tavares, Director Delegado do Serviço Autónomo de Água da Câmara Municipal de Santa Cruz ..... 1002

**Extracto despacho n.º 719/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Fernanda Ferreira Barbosa Tavares, ex-ajudante serviços gerais do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .... 1002

**Extracto despacho n.º 720/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Aristides Rocha dos Reis, professor do ensino básico principal do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 1002

**Extracto despacho n.º 721/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Valentina Pimentel Almeida Gomes, professora primária do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 1002

**Extracto despacho n.º 722/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Alexandra Vieira Furtado, apoio operacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. .... 1002

**Extracto despacho n.º 723/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Emílio Evaristo Mendes Gonçalves, professor do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 1002

**Extracto despacho n.º 724/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Augusta Monteiro Fernandes, professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 1003

**Extracto despacho n.º 725/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Vanda Stela Pires Sancha Oliveira, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 1003

**Extracto despacho n.º 726/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Filomena Gomes Tavares Fernandes, professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 1003

**Extracto despacho n.º 727/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Joaquim da Silva, subchefe dos bombeiros, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. .... 1003

**Extracto despacho n.º 728/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Cândida Mendes Silva, ex-professora do ensino primário principal do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 1003

**Extracto despacho n.º 729/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Manuel Amaro Rodrigues Monteiro, técnico do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores. .... 1004

**Extracto despacho n.º 730/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Astrigilda Pereira Trancredo Rocha, professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 1004

**Extracto despacho n.º 731/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Arlindo Soares Ribeiro, professor do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 1004

**Extracto despacho n.º 732/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Ivone dos Reis Fortes, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 1004

**Extracto despacho n.º 733/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Fátima Maria Santos Nascimento, professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 1004

**Extracto despacho n.º 734/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Adelino Gomes, ex. guarda da Delegação do Ministério de Desenvolvimento Rural, na ilha do Fogo. .... 1004

**Extracto despacho n.º 735/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Fernando Jorge Leal Andrade, técnico sénior, do quadro de pessoal da Direcção Nacional de Planeamento - Ministério das Finanças. .... 1005

**Extracto despacho n.º 736/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Filomeno Ortet Lopes Tavares, professor assistente, do ex-Instituto Pedagógico. .... 1005

**Extracto despacho n.º 737/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Eduardo Lopes Martins, ex-trabalhador da Empresa Nacional de Administração dos Portos (ENAPOR). .... 1005

**Extracto despacho n.º 738/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Simão Tavares da Costa, professor do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 1005

**Extracto despacho n.º 739/2014:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Clotilde Duarte Faria Lima, apoio operacional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Solidariedade Social. .... 1005

**Rectificação n.º 64/2014:**

Rectificando o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação de Maria Francisca dos Santos. .... 1005

**Rectificação n.º 65/2014:**

Rectificando os despachos de atribuição das pensões definitiva de aposentação, a partir da data de publicação do despacho que fixara a pensão provisória ao pessoal policial. .... 1006

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:*****Direcção Nacional da Polícia Nacional:*****Extracto de despacho n.º 740/2014:**

Aplicando ao António de Jesus Querido Gomes Galina Fortes, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, a pena de demissão. .... 1006

**Extracto de despacho n.º 741/2014:**

Transitando para 2.º subchefe da Polícia Nacional, Marcelino de Barros. .... 1006

**Rectificação n.º 66/2014:**

Rectificando o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 23 de Novembro de 2013, com relação a nomeação de agentes de 2.ª classe. .... 1007

**Aviso n.º 15/2014:**

Notificando Moisés Fernandes Ramos que se deu início à elaboração de um processo disciplinar em que o próprio é arguido. .... 1007

	<p><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:</b>  <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extracto de despacho nº 742/2014:</b>                  Punindo, com pena de cessação da comissão de serviço, no cargo de Director da Cadeia Central da Praia, Domingos Gomes da Costa. .... 1007</p> <p><b>MINISTÉRIO DA CULTURA:</b>  <i>Arquivo Nacional de Cabo Verde:</i>  <b>Extracto do despacho nº 743/2014:</b>                  Progridem do escalão em que se encontram, para o imediatamente superior Felisberta Gonçalves Landim e Maria Madalena Monteiro Varela. .... 1007</p> <p><i>Instituto do Património Cultural:</i>  <b>Extracto do despacho nº 744/2014:</b>                  Promovendo na carreira, os funcionários Humberto Elísio da Cruz Lima, António Jorge Delgado, Sandra Helena Mascarenhas Lopes Martins..... 1007</p> <p><b>Extracto do despacho nº 745/2014:</b>                  Progredindo na carreira, os funcionários, Charles Samson C. Akibodé, Martinho Robalo de Brito, Isa Dora Lelis Lopes Silva, Carlos Alberto Rodrigues Barbosa e Carlos Eduardo Oliveira Lima. .... 1007</p> <p><b>Extracto do despacho nº 746/2014:</b>                  Progridem na carreira, Debora Cristina Fernandes Silva S. Sanches, técnico superior de Primeira..... 1008</p>
<p><b>PARTE D</b></p>	<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS:</b>  <i>Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros:</i>  <b>Extracto de contrato de trabalho:</b>                  Contratando, candidatos aprovados nos concursos para o cargo de técnico nível I, Francisco Neves Dias e Pedro do Rosário de Brito. .... 1008</p> <p><b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:</b>  <i>Secretaria:</i>  <b>Extracto da Deliberação nº 17/CSMP/2014</b>                  Deferir o pedido de reingresso do Procurador da República, Dr. Baltazar Ramos Monteiro. .... 1008</p>
<p><b>PARTE E</b></p>	<p><b>AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL:</b>  <i>Conselho de Administração:</i>  <b>Regulamento nº 1/2014:</b>                  Tornando público o regulamento que fixa as condições gerais de transporte atinentes à comercialização e às características do bilhete de passagem..... 1008</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS:</b>  <i>Conselho Directivo:</i>  <b>Extracto despacho nº 747/2014:</b>                  Renovando licença sem vencimento, a Arlinda Ramos Duarte Lopes Neves, técnico sénior, do quadro de pessoal da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos. .... 1010</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extracto do despacho nº 748/2014:</b>                  Nomeando, Amílcar Cabral Fernandes Pina, para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de condutor de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo..... 1010</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:</b>  <i>Assembleia Municipal:</i>  <b>Deliberação nº 16/AMSM/2014</b>                  Deliberando por unanimidade o descongelamento de vagas de recrutamento de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. .... 1010</p>
<p><b>PARTE I 1</b></p>	<p><b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b>  <i>Secretaria-Geral:</i>  <b>Anúncio de concurso nº 12/2014</b>                  Tornando público que se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes no quadro do pessoal da Assembleia Nacional. .... 1011</p>

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

**Extracto de despacho nº 703/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Ministro, ao abrigo do nº 1 do artigo 29º da Lei nº 25/2013, de 13 de Junho:

De 5 de Junho de 2014:

São desligados de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do nº 5, art.º 7º do Decreto-Lei nº 7/2013, de 11 de Fevereiro, conjugado na parte que interessa com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, os funcionários a seguir discriminados, pertencentes ao ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF):

NOMES	CARGO	T.SERVIÇO		V. BASE	R.ACES.	BÓNUS – ATÉ 20%	PENSÃO MENSAL	QUOTAS EM DÍVIDA		
		ANOS	MÊS					MONTANTE	1.º PREST.	RESTANTES
ALICE GARCIA	Ajudantes de Serviços Gerais	28	8	26.911\$0	_____	4.538\$00	26.911\$	23.589\$00	510\$00	471\$00
MARIA DO ROSÁRIO LOPES DE BARROS	Ajudante Serviços Gerais	29	7	23.640\$00	_____	4.114\$00	23.640\$00	73.404\$00	1.023\$00	1.049\$00
HERMÍNIO REIS CARVALHO	Condutor-auto pesado	20	2	40.537\$00	_____	4.809\$00	28.853\$00	_____	_____	_____
HUMBERTO DELGADO ALVES	Operário Semi-qualificado	31	4	33.771\$00	_____	6.224\$00	33.771\$00	172.009\$00	1.321\$00	1.344\$00

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho nº 704/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 3 de Junho de 2013:

Fátima Balbina Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 918.468\$00 (novecentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na *Boletim Oficial* nº 36/2010, de 8 de Setembro.

**Extracto de despacho nº 705/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Junho de 2013:

Maria Auzenda Medina Oliveira, professora primária, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 40/2011, de 19 de Outubro - concedida a aposentação definitiva, com direito à pensão anual de 456.312\$00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e doze escudos),

calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Junho de 2003 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 9 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 194.180,00 (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.182\$00 e as restantes de 1.142\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 40/2011, de 19 de Outubro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho nº 706/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Janeiro de 2014:

Amadeu António da Silva, técnico, referência 12, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Desenvolvimento Rural, exercendo em comissão de serviço as funções de Delegado do Ministério de Desenvolvimento Rural, na ilha do Fogo - desligado de Serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.209.408\$00 (um milhão duzentos e nove mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Março de 2013 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de Aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 114.200\$00 (cento e catorze mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.923\$00 e as restantes de 1.903\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho nº 707/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Abril de 2014:

Alberto João da Cruz, apoio operacional, nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 445.584\$00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente.....	196.584\$00
Orçamento Geral do Estado .....	249.000\$00

**Extracto de despacho nº 708/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Abril de 2014:

Mariano Santa Maria Freitas Pinto Cid, técnico sénior, nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.249.488\$00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente.....	1.074.924\$00
Orçamento Geral do Estado .....	174.564\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 35.20, Div. 04, Cód.02.07.01.01.01. Orçamento vigente.

**Extracto de despacho nº 709/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Maio de 2014:

Manuel de Pina Ribeiro, técnico sénior nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei

nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.020.420\$00 (um milhão e vinte mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21.05.2013 do(a) Director(a) Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 11 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 218.917\$00 (duzentos e dezoito mil novecentos e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.861\$00 e as restantes de 1.824\$00.

A despesa tem cabimento no Cód. 02.07.01.01.01. Orçamento vigente.

**Extracto de despacho nº 710/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 3 de Junho de 2014:

João Eurico Gonçalves da Moura, professor assistente, referência II, escalão C, do Instituto Universitário da Educação – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 59º, do Decreto-Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro, conjugado na parte que interessa com o Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência, com direito a pensão provisória anual de 1.460.424\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 8 de Julho de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 3 meses e 16 dias.

A dívida no valor de 183.238\$00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito escudos), deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.525\$00 e as restantes de 1.527\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho nº 711/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

António de Oliveira, ex-operário qualificado, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 257.592\$00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho nº 712/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Ermelinda Pereira Furtado Fernandes, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina-Santiago - desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro,

conjugado com o artigo nº 2º, nº 2, alínea *a*), do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Janeiro de 2014 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 21 dias.

A dívida no Montante de 83.490\$00 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa escudos), deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 785\$00 e as restantes de 695\$00.

**Extracto de despacho nº 713/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

António Tavares Moreira, apoio operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo nº 2º, nº 2, alínea *a*), do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 324.240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação

A dívida no montante de 393.744\$00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 312 prestações mensais de 1.262\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 2014).

As despesas têm cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal vigente.

**Extracto de despacho nº 714/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Maria Cristina Monteiro Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.494.864\$00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 28/2010, de 14 de Julho.

**Extracto de despacho nº 715/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

António Pedro Furtado, ex-mecânico auxiliar de 1ª classe do quadro de pessoal dos Transportes Aéreos de Cabo Verde - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação

e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011 de 22 de Agosto com o artigo 37º do mesmo diploma correspondente a 10 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Maio de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 70.736,00 (setenta mil setecentos e trinta e seis escudos) poderá ser amortizado em 118 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 536\$00 e as restantes de 600\$00.

**Extracto de despacho nº 716/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Antero Santos Barros Alves, ex-operário qualificado do ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas – aposentado, nos termos do nº 5, artigo 7º do Decreto-Lei nº 7/2013, de 11 de Fevereiro, conjugado na parte que interessa com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 569.940\$00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 33 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 4 de Setembro de 2013 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 6 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado.

O montante em dívida no valor de 144.739\$00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove escudos), deverá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 555\$00 e as restantes no valor de 536\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 56/2013, de 26 de Novembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 2014).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 35.20, Div. 04, Cód.02.07.01.01.01. Orçamento vigente.

**Extracto de despacho nº 717/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Francisco Alberto da Costa Duarte, apoio operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara da Ribeira Brava - desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei 61/III/89 de 30 de Dezembro conjugado com o artigo 2º, nº 2, alínea *a*) do Decreto-Lei nº 01/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 346.188,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Setembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 1 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 42.368\$00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e oito escudos) poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 714\$00 e as restantes de 706\$00.

**Extracto de despacho n.º 718/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Paulo Mendes Tavares, Director Delegado do Serviço Autónomo de Água da Câmara Municipal de Santa Cruz – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1, artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.382.268\$00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado..... 55.336\$00  
Orçamento Municipal..... 59.853\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho n.º 719/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Maria Fernanda Ferreira Barbosa Tavares, ex-ajudante serviços gerais, referência 1, escalão, A do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos, 3 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho n.º 720/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Aristides Rocha dos Reis, professor do ensino básico principal referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.343.256\$00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Julho de 2013 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 7 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 237.683\$00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.403\$00 e as restantes de 1.320\$00.

**Extracto de despacho n.º 721/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Valentina Pimentel Almeida Gomes, professora primária referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e

Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 544.740\$00 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Março de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 10 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 322.377\$00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.191\$00 e as restantes de 1.194\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 35.20, Div. 04, Cód.02.07.01.01.01. Orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho n.º 722/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Alexandra Vieira Furtado, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia - desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de aposentação e da pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Dezembro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 342.353\$00 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.261\$00 e as restantes de 1.268\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho n.º 723/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Emílio Evaristo Mendes Gonçalves, professor do ensino secundário, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.046.376\$00 (um milhão e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Março de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 11 meses e dias.



O montante em dívida no valor de 152.772\$00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.285\$00 e as restantes de 1.273\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 36/2010, de 8 de Setembro

---

**Extracto de despacho nº 724/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Maria Augusta Monteiro Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 972.852\$00 (novecentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Abril de 2005 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 7 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 306.856\$00 (trezentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 190 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.621\$00 e as restantes de 1.615\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 17/2014, de 21 de Março

---

**Extracto de despacho nº 725/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Vanda Stela Pires Sancha Oliveira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.398.144\$00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil cento e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 22, II série de 11 de Abril de 2014

---

**Extracto de despacho nº 726/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2014:

Maria Filomena Gomes Tavares Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de

Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 959.448\$00 (novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Julho de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 6 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 302.316\$00 (trezentos e dois mil trezentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.410\$00 e as restantes de 1.374\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 15/2013, de 12 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 2014).

---

**Extracto de despacho nº 727/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Junho de 2014:

Joaquim da Silva, subchefe dos bombeiros, referência 4, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 847.320\$00 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Outubro de 2013 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 598.423\$00 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.089\$00 e as restantes de 4.986\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.13.30, do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 2014).

---

**Extracto de despacho nº 728/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Junho de 2014:

Cândida Mendes Silva, ex-professora do ensino primário principal do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 155.148\$00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Novembro de 2013 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 111.764\$00 (cento e onze mil setecentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.401\$00 e as restantes de 1.397\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho nº 729/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Manuel Amaro Rodrigues Monteiro, técnico nível I do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.383.960 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Junho de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 137.845\$00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.322\$00 e as restantes de 2.297\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho nº 730/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Astrigilda Pereira Trancredo Rocha, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 966.540\$00 (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração pública, Publicado no *Boletim Oficial* nº 27/2010, de 7 de Julho.

**Extracto de despacho nº 731/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Arlindo Soares Ribeiro, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.030.860\$00 (um milhão e trinta mil oitocentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração pública, Publicado no *Boletim Oficial* nº 32/2013, de 12 de Junho.

**Extracto de despacho nº 732/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Maria Ivone dos Reis Fortes, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da

Educação e Desportos - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.493.364\$00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Maio de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 9 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 207.352\$00 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e dois escudos) poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.584\$00 e as restantes de 2.592\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, Publicado no *Boletim Oficial* nº 34/2010, de 25 de Agosto.

**Extracto de despacho nº 733/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Fátima Maria Santos Nascimento, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 966.696\$00 (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Julho de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 452.875\$00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.762\$00 e as restantes de 1.677\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração pública, Publicado no *Boletim Oficial* nº 41/2013, de 2 de Agosto.

**Extracto de despacho nº 734/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Adelino Gomes, ex-guarda da Delegação do Ministério de Desenvolvimento Rural, na ilha do Fogo - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 74.916\$00 (setenta e quatro mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente 20 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 30 de Abril de 2014 do Director da Contabilidade pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 9 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 209.523\$00 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 336 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 483\$00 e as restantes de 624\$00.

**Extracto de despacho nº 735/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Fernando Jorge Leal Andrade, técnico sénior, nível III do quadro de pessoal da Direcção Nacional de Planeamento - Ministério das Finanças, aposentado nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.249.488,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, Publicado no *Boletim Oficial* nº 2/2013, de 15 de Janeiro.

**Extracto de despacho nº 736/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Filomeno Ortet Lopes Tavares, professor assistente, referência II, escalão D, do ex-Instituto Pedagógico - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 59º, do Decreto-Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.557.792\$00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, Publicado no *Boletim Oficial* nº 17/2011, de 4 de Maio.

**Extracto de despacho nº 737/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Eduardo Lopes Martins, ex-trabalhador da Empresa Nacional de Administração dos Portos (ENAPOR) – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Setembro de 2009 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 21 de Novembro de 2009, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade, com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos e 7 meses de serviço prestado ao estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Outubro de 2010 do Director da contabilidade pública, Nacional, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 109.754\$00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 450 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 198\$00 e as restantes de 244\$00

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho nº 738/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Junho de 2014:

Simão Tavares da Costa, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.293.360\$00 (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 36/2012, de 29 de Maio.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 2014).

**Extracto de despacho nº 739/2014** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 3 de Julho de 2014:

Clotilde Duarte Faria Lima, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Solidariedade Social, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 32/2013, de 12 de Junho – concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 391.032\$00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Junho de 2012 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado.

O montante em dívida no valor de 45.832\$00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove escudos), deverá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 555\$00 e as restantes no valor de 536\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 17/2014, de 21 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 2014).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 35.20, Div. 04, Cód.02.07.01.01.01. Orçamento vigente.

#### Rectificação nº 64/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 31/2014, de 4 de Junho, o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação de Maria Francisca dos Santos, auxiliar administrativo do ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF), de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Quotas em dívida no valor de 3.275\$00 (três mil, duzentos e setenta e cinco mil escudos) amortizáveis em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 629\$00 e as restantes de 655\$00.

**Deve suprimir-se**

## Rectificação n.º 65/2014

Nos termos da alínea *a*), n.º 4, do artigo 10.º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de Novembro, é atribuído efeito retroactivo aos despachos de atribuição das pensões definitiva de aposentação, a partir da data de publicação do Despacho que fixara a pensão provisória ao pessoal policial abaixo indicado:

N.º	Nomes	Data de publicação do Despacho provisório	Data de publicação do Despacho Definitivo
1	José Barbosa Vicente	6 de Setembro de 2004	08 de Abril de 2013
2	Avelino Manuel Duarte Couto	6 de Setembro de 2004	10 de Janeiro de 2013
3	Jorge Pereira de Andrade	7 de Setembro de 2004	15 de Janeiro de 2013
4	Hilário Centeio	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
5	Domingos Alves Silva	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
6	Domingos Filipe Monteiro	6 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
7	Isildo Armando da Silva	6 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
8	Jorge Andrade	6 de Setembro de 2004	12 de Dezembro de 2012
9	Eduardo Ribeiro	6 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
10	José Tavares Mendes Lopes	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
11	Bernardino Sena Mendes Sanches	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
12	António Soares	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
13	André de Andrade	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
14	Agnelo Freire de Andrade	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
15	João Mendes dos Reis	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
16	José Lopes da Lomba	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
17	José Alves Monteiro, Júnior	7 Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
18	Anastácio Gomes Fernandes Gonçalves	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
19	José António Dias Cabral	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
20	Manuel Lopes	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
21	Adalberto Barros de Pina	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
22	Roberto Furtado Gomes	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
23	José Gomes Semedo	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
24	Fernando Lopes Afonso	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
25	Feliciano Tavares	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
26	Cipriano Lopes Correia	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
27	João de Pina	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
28	António Pina Cardoso	6 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
29	Cláudio Cabral de Barros Pereira Fernandes	7 de Dezembro de 2004	28 de Agosto de 2012
30	João Mendes Bento	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
31	Custódio Lopes da Costa	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
32	Domingos Monteiro Frederico	6 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
33	João Emílio de Pina	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
34	Aguinaldo Pinto Vaz	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
35	João Lopes da Costa	6 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
36	Pedro Mendes Teixeira	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
37	Pedro Francisco Lopes	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
38	Joaquim de Pina Cabral	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
39	Arnaldo Ramos Moreira	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
40	Pedro da Silva	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
41	Euclides Monteiro	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
42	Fernando Souto Amado	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
43	Basilio Lopes da Costa	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
44	Geraldo Fonseca Neves	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
45	Manuel Gomes Barbosa	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
46	Américo Anastácio Rodrigues	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
47	Ananias Semedo Martins	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012

48	Henrique Monteiro	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
49	António Pedro Teixeira Mendonça Tavares	6 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
50	Eduino Lopes Tavares	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
51	António Luís Vieira E Silva	6 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
52	Eduino dos Santos Teixeira	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
53	Manuel António Lopes Monteiro	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
54	João Borges de Oliveira	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
55	Américo Faria Medina	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
56	Filipe Vieira Cabral	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
57	Paulo Duarte	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
58	Sabino Rodrigues	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
59	Hugo Joaquim Lopes Teixeira	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
60	Octávio da Rosa Semedo	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
61	Domingos Landim de Barros	7 de Setembro de 2004	26 de Agosto de 2014
62	Manuel Gomes	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
63	Gualdino dos Santos Pio	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012
64	João dos Anjos Mendes	6 de Setembro de 2004	25 de Agosto de 2012
65	João Alves	6 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
66	Libório Monteiro Frederico	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
67	Narciso Freire	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
68	Miguel dos Santos Gonçalves	7 de Setembro de 2004	27 de Agosto de 2012
69	Adriano Cardoso Centeio	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
71	Manuel Fernandes Moreno	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
72	Manuel José da Rosa	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
73	Victorino Antunes Monteiro	7 de Setembro de 2004	7 de Outubro de 2013
74	Eugénio de Carvalho	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
79	Humberto Manuel Mendes Teixeira	7 de Setembro de 2004	28 de Agosto de 2012
78	Manuel Alves Borges	7 de Setembro de 2004	29 de Agosto de 2012

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 15 de Julho de 2014. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia Nacional

**Extracto do despacho n.º 740/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 20 de Maio de 2014

Ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1, do artigo 31.º, e conjugado com o n.º 1 do artigo 46.º, todos do regulamento disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é aplicado ao António de Jesus Querido Gomes Galina Fortes, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, a pena de demissão.

**Extracto do despacho n.º 741/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 12 de Novembro de 2010:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 123.º, do estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, transita para, 2.º subchefe da Polícia Nacional Marcelino de Barros, com efeito a partir de 15 de Novembro do ano de 2010.

## Rectificação nº 65/2014

Por ter sido publicado de forma inexato no *Boletim Oficial* nº 35, II Série, de 2 de Julho de 2014, o extracto de despacho nº 149/2013, de S. Exª a Ministra da Administração Interna, de 23 de Novembro de 2013, com relação a nomeação de agentes de 2ª classe, referência 1, escalão A, da Polícia Nacional, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

- Divisão de Administração e Recursos Humanos da Direcção de Planeamento e Orçamento e Gestão da PN, na Praia, aos 16 de Junho de 2013

Deve ler-se

- Divisão de Administração e Recursos Humanos da Direcção de Planeamento, Orçamento e Gestão da PN, na Praia, aos 16 de Junho de 2014

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Direcção de Planeamento, Orçamento e Gestão da PN, Praia, aos 16 de Junho de 2014. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

## Comando Regional do Sal

## Aviso nº 15/2014

1. Por força do artigo 66º do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional e nos termos do nº 4 do artigo 48º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, serve-se do presente instrumento para informar o agente de 2ª classe da Polícia Nacional, Moisés Fernandes Ramos (ausente em Portugal) que no dia 07.07.2014, se deu início à elaboração de um processo disciplinar em que o próprio é arguido. A saber, o referido processo tem por base um despacho do Comando Regional da Polícia Nacional do Sal.

2. Ademais, por esta via, fica ainda devidamente notificado Moisés Fernandes Ramos, agente de 2ª classe da PN, para comparecer no Comando da Secção Fiscal de Espargos, sexta-feira, dia 8 (oito) de Agosto do ano em curso, pelas 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), a fim de ser ouvido em declarações, na qualidade de arguido, no processo em curso e que corre seus trâmites legais nesta instituição.

E, não havendo por hoje mais diligências a efectuar, se encerra o presente processo que será reaberto, caso se justifique.

Espargos - Secção Fiscal, aos 10 de Julho de 2014. – O Instrutor, *José Manuel Cardoso Barbosa*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 742/2014** – De S. Exª o Ministro da Justiça:

De 24 de Junho 2014:

É punido com pena de cessação da comissão de serviço, no cargo de Director da Cadeia Central da Praia, Domingos Gomes da Costa, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do nº 1 do artigo 29º do estatuto disciplinar dos agentes da Administração Pública aprovado pela Lei nº 31/III/87, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, aos 7 de Julho de 2014. – O Director-Geral, *Afonso Tavares*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Arquivo Nacional de Cabo Verde

**Extracto do despacho nº 743/2014** – De S. Exª o Ministro da Cultura:

De 4 de Setembro de 2013:

Nos termos do nº 1, do artigo 14º do PCCS do AHN, aprovado pela Portaria nº 25/2003, de 27 de Outubro, conjugado com o artigo 10º da Portaria 9/2004, de 19 de Abril, com o despacho nº 1/2004, de 17 de Maio de 2004, publicado no *Boletim Oficial* nº 19, II Série, de 2 de Junho de 2004, com a alínea *i*) do artigo 14º dos Estatutos de IAHN, anexos ao Decreto-Regulamentar nº 7/2003 de 13 de Outubro, com o artigo 4º, nº 1, da Portaria nº 33/2005, de 30 de Maio, progridem do escalão em que se encontram, para o imediatamente superior, os seguintes trabalhadores do Arquivo Nacional de Cabo Verde, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2014:

- Felisberta Gonçalves Landim, técnica profissional especializada de segunda, referência V, escalão B, para técnica profissional especializada de segunda, referência V, escalão C.
- Maria Madalena Monteiro Varela, técnica superior, referência IX, escalão A, para técnica superior, referência IX, escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação própria do pessoal do quadro, rubrica 02.01.01.01.02 da classificação económica do Orçamento Geral do Estado, concedido ao ANCV. - Isento do Visto do Tribunal de Contas.

Arquivo Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 2 de Maio de 2014. – A Presidente, *Sandra Helena Mascarenhas Martins*.

## Instituto do Património Cultural

**Extracto do despacho nº 744/2014** – De S. Exª o Ministro da Cultura:

De 22 de Maio de 2014:

Nos termos do artigo 12º da Portaria nº 38/2005, de 27 de Junho, conjugado com os artigos 10º e 27º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, e o nº 6 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, promovem na carreira, os funcionários deste Instituto, abaixo discriminados:

- 1) Humberto Elisio da Cruz Lima, técnico superior principal, referência 15, escalão E, para técnico superior especialista, referência 16, escalão C;
- 2) António Jorge Delgado, técnico superior principal, referência 15, escalão E, para técnico superior especialista, referência 16, escalão C;
- 3) Sandra Helena Mascarenhas Lopes Martins, técnico superior, referência 13, escalão D, para técnico superior de primeira, referência 14, escalão D.

Sem encargos financeiros por os interessados se encontrarem em comissão ordinária de serviço e Deputado da Nação.

**Extracto do despacho nº 745/2014** – De S. Exª o Ministro da Cultura:

De 4 de Junho de 2014:

Nos termos dos artigos 13º e 16º da Portaria nº 38/2005, de 27 de Junho, conjugado com o nº 6 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, progridem na carreira, os funcionários deste Instituto, abaixo discriminados:

- 1) Charles Samson C. Akibodé, técnico superior principal, referência 15, escalão C, para escalão D;
- 2) Martinho Robalo de Brito, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, para escalão D;
- 3) Isa Dora Lelis Lopes Silva, técnico superior, referência 13, escalão B, para escalão C;
- 4) Carlos Alberto Rodrigues Barbosa, técnico superior, referência 13, escalão C, para escalão D;
- 5) Carlos Eduardo Oliveira Lima, técnico profissional, referência 7, escalão B, para escalão C.

As despesas têm cabimento na rubrica 02.01.01.03.03 “progressões” do Orçamento de Estado, do Instituto do Património Cultural, com efeito a 1 de Março de 2014.

**Extracto do despacho n.º 746/2014** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura:

De 4 de Junho de 2014:

Nos termos dos artigos 13.º e 16.º da Portaria n.º 38/2005, de 27 de Junho, conjugado com o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, progridem na carreira, o funcionário deste Instituto, abaixo discriminado:

Debora Cristina Fernandes Silva S. Sanches, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, para escalão C;

Sem encargo financeiro por se encontrar em comissão de serviço, exercendo as funções de Vereadora Municipal.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 11 de Julho de 2014.  
– O Presidente, *Humberto Lima*.

## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

##### Extracto dos contratos de trabalho a termo:

De 18 de Julho de 2014:

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 Julho, são celebrados os contratos de trabalho a termo com os seguintes candidatos aprovados nos concursos para o cargo de técnico nível I:

1. Francisco Neves Dias, licenciado em Contabilidade e Administração - Ramo Auditoria.
2. Pedro do Rosário de Brito, licenciado em Engenharia de Sistemas e Informática - Variante Sistemas de Informação.

As despesas são suportadas por conta das verbas inscritas no orçamento do Tribunal de Contas sob a rubrica 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado (visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 2014).

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 7 de Julho de 2014. – A Directora, *Rosa Iolanda C. S. Fortes*.

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Secretaria

##### Extracto da Deliberação n.º 17/CSMP/2014

De 23 de Junho de 2014

1. Deferir o pedido de reingresso do Procurador da República, Dr. Baltazar Ramos Monteiro, nos termos das disposições combinadas dos artigos 45.º, n.º 1, al. e), 60.º, 61.º e 62.º n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, 53.º e 127.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho.

2. Colocar o referido magistrado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;

3. A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.05 – Reingressos do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.

4. A presente deliberação produz efeitos imediatos.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho de 2014).

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 18 de Julho de 2014. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

## PARTE E

### AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL

#### Conselho de Administração

**Regulamento n.º 1/2014**  
**de 20 de Junho**

##### Preâmbulo

A aprovação do presente regulamento decorre da necessidade de acautelar os direitos e interesses económicos dos passageiros ou consumidores com o objectivo de garantir uma maior transparência na indicação do preço das tarifas aéreas e uma maior certeza na interpretação da mensagem publicitária.

No que se refere à indicação de preços do serviço de transporte aéreo, a prática tem demonstrado que os critérios de indicação do preço não são uniformes, além do que o preço anunciado inclui as taxas, que são cobradas aquando da emissão do título de transporte, e os encargos que resultam de acordos ou de práticas comerciais realizados pelas transportadoras e restantes operadores.

Ora, esta situação gera distorções aquando do registro das tarifas junto da entidade reguladora, sendo que constitui uma prática nociva à transparência da relação de consumo entre empresa aérea e passageiro ou consumidor do transporte aéreo, na medida que não garante informações adequadas, claras e precisas, ainda que sejam consideradas corretas.

Sendo assim, dado a ausência de uma base normativa que discipline a utilização dos campos de valores do bilhete, a Agência de Aviação Civil

propõe a regulamentação desta matéria, por forma a fixar as condições gerais de transporte atinentes à comercialização e às características do bilhete de passagem.

Deste modo, o presente regulamento estabelece que o preço total do transporte aéreo deve incluir, para além do valor das tarifas, todos os impostos, taxas e outros encargos que nele sejam repercutidos, de modo a assegurar ao consumidor uma informação clara, adequada e inequívoca sobre o preço do serviço que lhe permita comparar os preços e as condições de oferta. Esta medida baseia-se no princípio fundamental de transparência permitindo o consumidor avaliar o custo efectivo do bem ou serviço que pretende adquirir e ponderar a sua decisão.

Por outro lado, este regulamento prevê que todos os custos que compõem o preço do serviço básico de transporte aéreo de passageiros devem ser lançados exclusivamente no campo “tarifa”, sendo vedada a utilização do campo “taxa” para a cobrança de qualquer valor que não configure repasses a entidades públicas.

Tal solução coíbe a cobrança de itens indissociáveis da prestação do serviço básico de transporte aéreo em separado do preço final desse serviço, garantindo que o preço cobrado pelo serviço de transporte aéreo seja único, não permitindo a cobrança de “adicionais” quando estes se referem a custos relacionados à prestação do serviço básico.

Nestes termos,

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do nº 2 do artigo 12º dos Estatutos da AAC, aprovado pelo Decreto-Lei nº 28/2004, de 12 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 31/2009, de 7 de Setembro e do nº 2 do artigo 173º do Código Aeronáutico aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/2001, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 4/2009, de 7 de Setembro, manda a AAC publicar o seguinte:

#### Artigo 1º

##### Objecto

O presente regulamento tem por objecto fixar as condições gerais de transporte atinentes à comercialização e às características do bilhete de passagem.

#### Artigo 2º

##### Âmbito

Esse regulamento aplica-se aos serviços de transporte aéreo de passageiro com origem em Cabo Verde, realizados por empresas nacionais e estrangeiras que operam voos regulares ou não-regulares, domésticos ou internacionais.

#### Artigo 3º

##### Comercialização do bilhete de passagem

1. A tarifa do serviço de transporte aéreo de passageiro deve ser expressa em um único valor, que represente o total a ser pago ao transportador ou seus intermediários, pelo adquirente do bilhete de passagem, pela prestação do serviço de transporte aéreo conforme o itinerário e as condições de aplicação da tarifa.

2. É vedada a cobrança de valores relativos a custos ou serviços indissociáveis da prestação do serviço de transporte aéreo à parte da tarifa.

3. Para efeitos deste regulamento, custos ou serviços indissociáveis são aqueles sem os quais não é possível a realização do serviço de transporte aéreo.

#### Artigo 4º

##### Forma de indicação das tarifas

1. As tarifas devem ser apresentadas em caracteres bem visíveis, claros e perfeitamente legíveis, de forma a obter a melhor informação para o passageiro ou consumidor e demais interessados.

2. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, as transportadoras aéreas e os seus intermediários devem informar os passageiros ou consumidores, de forma clara, sobre o preço total do transporte aéreo, devendo este discriminar de modo inequívoco e detalhado os termos e as condições aplicáveis à tarifa escolhida, assim como sobre quaisquer impostos, taxas ou encargos de serviço aplicáveis.

3. As transportadoras e os seus intermediários devem oferecer ao passageiro ou consumidor a tarifa mais baixa disponível para a data, voo e classe de serviços pretendidos, aplicável a cada caso, através dos seus canais de venda directa, como sejam, sistema de reservas pelo telefone, portal na Internet e lojas de vendas.

4. As transportadoras e os seus agentes devem informar os passageiros de que podem existir diferenças tarifárias nos seus canais de venda referidos no número anterior.

5. Para além do estabelecido no número anterior, as transportadoras aéreas e os seus agentes devem, ainda, informar se o preço total indicado se refere apenas à viagem de ida ou à viagem de ida e volta.

#### Artigo 5º

##### Valores relativos a serviços opcionais

A cobrança de valores relativos a serviços opcionais ofertados pelo transportador, dissociáveis da prestação do serviço de transporte aéreo pode:

- a) Integrar o valor único da tarifa;
- b) Ser feita de forma destacada dentro do bilhete de passagem, sendo expressamente vedada sua cobrança como taxa; ou
- c) Ser feita à parte do bilhete de passagem.

#### Artigo 6º

##### Valores relativos a taxas

1. Somente podem ser cobrados como taxa valores relativos ao pagamento de taxas governamentais, impostos, tarifas aeroportuárias ou de qualquer outro valor que apresente características de repasse a entidades públicas quando forem devidos pelo adquirente do bilhete de passagem e recolhidos por intermédio do transportador.

2. Os valores das taxas devem ser apresentados ao adquirente do bilhete de passagem de forma individualizada.

#### Artigo 7º

##### Forma de indicação das taxas, sobretaxas e encargos

Na discriminação das taxas, sobretaxas, impostos e outros encargos, a respectiva identificação deve ser feita de forma clara e detalhada, em caracteres bem visíveis e facilmente interpretados pelos passageiros ou consumidores, sem prejuízo das resoluções e das práticas recomendadas da Associação Internacional das Transportadoras Aéreas (IATA), em matéria de emissão de títulos de transporte aéreo.

#### Artigo 8º

##### Processo de comercialização

1. Para efeitos deste regulamento, o processo de comercialização inicia-se quando o adquirente do bilhete de passagem informa o itinerário e as datas desejadas ao transportador ou seus prepostos e encerra-se com o pagamento pelo serviço de transporte aéreo.

2. Durante todas as fases do processo de comercialização dos serviços de transporte aéreo, as empresas devem apresentar ao passageiro ou consumidor a tarifa expressa em valor único, independentemente do canal de comercialização utilizado, garantindo a possibilidade de comparação directa entre os preços dos serviços disponíveis no mercado.

#### Artigo 9º

##### Intermediação da comercialização do bilhete

1. A remuneração eventualmente acordada entre o transportador e seus prepostos pela prestação dos serviços relativos à intermediação da comercialização do bilhete de passagem deve observar o disposto no artigo 5º.

2. É vedada a inserção, no bilhete de passagem, de valores relativos à actividade de intermediação eventualmente estabelecida directamente entre os prepostos do transportador e o adquirente do bilhete de passagem.

#### Artigo 10º

##### Bilhete de passagem

1. O bilhete de passagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações, independentemente de sua forma de emissão:

- a) Nome e, quando couber, dois últimos sobrenomes do passageiro;
- b) Nome da empresa aérea emissora;
- c) Lugar e data da emissão;
- d) Itinerário da viagem, incluindo todas as escalas;
- e) Horário e data do serviço a ser prestado, salvo nos casos em que o bilhete seja aberto, de acordo com as regras estabelecidas pelo transportador emissor do bilhete;

- f) Classe de serviço, base tarifária ou outro dado que identifique o tipo de transporte;
- g) Valor da tarifa do serviço de transporte aéreo em moeda corrente nacional;
- h) Valores individualizados relativos ao pagamento das taxas governamentais, impostos, tarifas aeroportuárias ou de qualquer outro valor que apresente característica de repasse a entes governamentais;
- i) Valor total pago pelo adquirente do bilhete de passagem em moeda corrente nacional;
- j) Forma de pagamento;
- k) Regras tarifárias e restrições quanto à utilização do bilhete de passagem, quando for o caso;
- l) Franquia de bagagem, por tipo, volume e peso;
- m) Identificação do transportador que efectivamente realiza o voo, nos casos de voo compartilhado (“code shareing”);
- n) Identificação do transportador sucessivo, quando for o caso;
- o) Horário de comparência no(s) aeródromo(s) de partida;
- p) Procedimentos e requisitos para embarque estabelecidos pelo transportador, de acordo com a natureza do voo; e
- q) A data completa do nascimento, nos casos de passageiros com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, além de cumprirem a todas as outras formalidades anteriores.

2. O cumprimento do disposto neste artigo pode se dar mediante a emissão de comprovante de venda, resumo de itinerário ou documento equivalente, a ser disponibilizado ao adquirente do bilhete de passagem em meio físico ou electrónico.

3. No transporte de pessoas nos voos “charter” dos tipos IT (vinculados a pacote terrestre) e NIT (sem vinculação a pacote terrestre), deve ser emitido bilhete de passagem individual, correspondente à parte aérea.

4. O prazo de validade do bilhete de passagem é de 1 (um) ano a contar da data de sua emissão, observadas as condições de aplicação da tarifa aplicada.

5. O bilhete de passagem é pessoal e intransmissível.

6. A transmissão do bilhete de passagem, de uma pessoa a outra, sujeitar-se-á, exclusivamente, às regras que o transportador lhe impuser, observadas, não obstante, as exigências que a autoridade aeronáutica fixar com respeito à identificação de passageiro.”

Artigo 11.º

#### Publicidade

1. A publicidade a serviços de transporte aéreo e serviços conexos obedece às regras e princípios constantes do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/2007, de 10 de Dezembro.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, toda a publicidade que faça referência a tarifas de transporte aéreo deve indicar o preço total a pagar pelo passageiro ou consumidor, incluindo as taxas, sobretaxas, impostos e outros encargos, bem como a informação de que a comercialização da tarifa está sujeita ao número de lugares disponíveis.

3. A publicidade deve ainda indicar, de forma bem visível, clara e inequívoca, se o preço se refere à viagem de ida ou à viagem de ida e volta.

Artigo 12.º

#### Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 20 dias do mês de Julho de 2014. – O Presidente, *João dos Reis Monteiro*.

## PARTE G

### ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS

#### Conselho Directivo

**Extracto do despacho n.º 747/2014** – De S. Ex.ª o Presidente da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos:

De 10 de Junho de 2014:

Ao abrigo dos artigos 44.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, é renovada para mais um ano, a licença sem vencimento, a Arlinda Ramos Duarte Lopes Neves, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, com efeito a partir de 1 de Julho de 2014.

Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, na Praia, aos 10 de Junho de 2014. – O Presidente, *Manuel Monteiro de Pina*

—oSo—

### MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

#### Câmara Municipal

**Extracto do despacho n.º 748/2014** – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 19 de Junho de 2014:

Amílcar Cabral Fernandes Pina, apoio operacional, nível III, contratado a termo certo da Câmara Municipal de Santa Catarina

do Fogo, nomeado para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de condutor de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, nos termos conjugado dos artigos 7.º n.º 2 da Lei n.º 66/VI/2005 de 9 de Maio, 108.º n.º 1 e 2 da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de Julho, artigos 14.º, alínea c) e 17.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, a partir de 1 de Agosto de 2014.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.01 - Gabinete do Presidente - pessoal do quadro especial, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2014.

(Isento de Visto de Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14.º, alínea g) da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Junho).

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 20 de Junho de 2014. – O Presidente, *João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*.

—oSo—

### MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

#### Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 16/AMSM/2014**

A Assembleia Municipal de São Miguel, reunida na sua IV sessão ordinária, realizada no dia 7 de Março de 2014, deliberou por unanimidade o descongelamento de vagas de recrutamento de pessoal da Câmara, ao abrigo da Lei n.º 52/VIII/2013, de 30 de Dezembro de 2013, que aprova o orçamento do Estado para o ano de 2014.

O Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Olívio Mendes Ribeiro*



**PARTE I 1****ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral****Anúncio de concurso nº 12/2014**

Primeiro

**(Anúncio)**

Nos termos do disposto nos artigos 8º e 11º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 23º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional e com o artigo 18º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, faz-se público que, por despacho do Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, de 11 de Junho de 2014, se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes nos seguintes cargos do quadro do pessoal da Assembleia Nacional:

- Técnico Parlamentar Principal, referência 15; e
- Redactor de 1ª classe, referência 14.

Segundo

**(Prazo de validade)**

O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

**(Conteúdo Funcional)****Técnico parlamentar principal:**

Realizar actividades de natureza técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de actividades do respectivo organismo, elaborando pareceres e concebendo projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política de gestão, representando o respectivo departamento em reuniões de trabalho e comissões e grupos de trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global do parlamento e da administração, capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade.

**Redactor de 1ª Classe:**

Elaborar o original das actas e dos Boletins da Assembleia Nacional, coordenando e promovendo a sua publicação. Elaborar as actas das Comissões Especializadas e de Comissões Eventuais. Verificar a exactidão dos textos a publicar no Boletim Oficial com os originais dos projectos e propostas de lei, resoluções, deliberações e moções, propostas de eliminação, de substituição, de emenda e aditamento a eles relativos. Elaborar pareceres e informações, tendo em vista a tomada de decisão sobre questões relativas às matérias da redacção.

Quatro

**(Requisitos de candidaturas)**

1. Para o cargo de Técnico Parlamentar Principal, referência 15, poderão candidatar-se técnicos parlamentares de 1ª classe com, pelo menos, cinco anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

2. Para o cargo de Redactor de 1ª Classe, referência 14, poderão candidatar-se redactores de 2ª classe com, pelo menos, quatro anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

Quinto

**(Métodos de selecção e sistema de classificação)****Métodos de selecção e sistema de classificação:****a) Avaliação curricular:**

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 13º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional, e ainda aos artigos 9º, 10º e 11º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março.

**b) Provas de conhecimento.**

Sexto

**(Provas de conhecimento)**

1. As provas de conhecimento para o cargo de Técnico Parlamentar Principal consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas à área de Recursos Humanos.

2. As provas de conhecimento para o cargo de Redactor de 1ª Classe consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas à área da Redacção e Audiovisual.

3. Para a classificação final aplicam-se os artigos 16º, 17º e 33º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, e o nº 2 do artigo 11º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional.

Sétimo

**(Apresentação de candidaturas)**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no Boletim Oficial, e dele constarão:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Habilitações profissionais (acção de formação ou outras);
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Boletim Oficial* onde se encontra publicado o anúncio de abertura do concurso;
- d) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no nº 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. Com os requerimentos deverão os candidatos apresentar o curriculum documentado, nos termos do artigo 14º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional.

Oitavo

**(Número de vagas existentes)**

Cargo de Técnico Parlamentar Principal – 19 vagas

Cargo de Redactor de 1ª Classe – 8 vagas

Nono

**(Composição do Júri)**

**Presidente:** - Armando Ferreira, Júnior, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão D.

**Vogais:** - Sérgio Soares da Costa, redactor principal, referência 15, escalão C e Joaquim Augusto Gomes, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão C.

**Secretária:** - Maria José Mendes Cardoso, secretária parlamentar de 3ª classe, referência 6, escalão A.

Décimo

**(Entrega dos documentos)**

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no Palácio da Assembleia Nacional, na Divisão de Recursos Humanos (C. P. n.º 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega dos trabalhos referidos no artigo sexto serão anunciados oportunamente.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 8 de Julho de 2014. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:</b>
	<i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	<b>Extracto publicação de sociedade n° 310/2014:</b>
	Certifica um registo de nomeação do representante da sociedade comercial anónima “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ÁFRICA, S.A.” - SUCURSAL DE CABO VERDE” ..... 204
	<b>Extracto publicação de sociedade n° 311/2014:</b>
	Certifica um registo de mudança da sede e alteração do objecto da sociedade comercial anónima denominada “REVISA, LDA” ..... 204
	<b>Extracto publicação de sociedade n° 312/2014:</b>
Certifica a sociedade “IMOBILIÁRIA VERDEANA, LIMITADA” ..... 205	
<b>Extracto publicação de associação n° 313/2014:</b>	
Certifica a “ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE BASQUETEBOL DO FOGO – ARFB” ..... 205	
<b>Extracto publicação de associação n° 314/2014:</b>	
Certifica a “ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE UNIVERSAL” ..... 205	

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação

## Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

## Extracto publicação de sociedade nº 310/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação do representante da sociedade comercial anónima “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ÁFRICA, S.A.” - SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede em Palmarejo, n.º 16, 1.º andar, cidade da Praia e o capital social de vinte e cinco milhões de escudos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número 2359/2007/05/22.

## SUBSTITUIÇÃO:

Nome: Eng.º Bruno Afonso Morgado Carreira Tomé.

Cargo: Representante.

## NOMEAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO:

Nome: Eng.º Carlos José Aurélio da Cunha.

Cargo: Representante.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de Julho de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

## Extracto publicação de sociedade nº 311/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança da sede e alteração do objecto da sociedade comercial anónima denominada “REVISA, LDA”, com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia e o capital social de 201.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20910/2012/03/23.

ARTIGOS ALTERADOS: 2.º e 3.º.

## TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Chã de Monte Sossego, rua 6, porta n.º 8, cidade do Mindelo.

## OBJECTO:

1. Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.
  - Comércio de veículos automóveis.
  - Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis.
  - Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios.
  - Agentes do comércio por grosso.
  - Comércio por grosso de outros bens de consumo.
  - Comércio por grosso de máquinas e outros equipamentos agrícolas.
  - Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos.
  - Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado.
  - Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e televisão.
  - Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.
  - Comércio por grosso de cimento.
  - Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário.
  - Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações.
  - Comércio por grosso não especializado.
  - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.
  - Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados.
  - Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados.
  - Comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamentos para uso doméstico.
  - Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados.
  - Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados.
  - Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados.
- Pesca.
- Aquacultura.

- Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos.
- Prestação de serviços de transporte e distribuição de água.

2. A sociedade dedica-se à importação e exportação.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de Julho de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

### Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

#### Extracto publicação de sociedade n.º 312/2014:

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor n.º 1260 — IMOBILIÁRIA VERDEANA, LIMITADA;
- c) Que foi requerida sob a apresentação n.º 5 do diário do dia 11 de Fevereiro de 2014, por, Íris Helena de Figueiredo Almeida;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta n.º 217/2014.

Alteração do artigo 6.º do pacto social e introdução do artigo 9.º da sociedade “IMOBILIÁRIA VERDEANA, LIMITADA” matriculada sob o n.º 1260.

#### Artigo 6.º

#### (Cessão de quotas)

É livre a cessão de quotas a pessoas estranhas a sociedade, não gozando os sócios ou a sociedade de qualquer direito de preferência.

#### Artigo 9.º

#### (Representação)

Fica permitida a representação dos sócios nas assembleias gerais por pessoa estranha a sociedade.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Junho de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

### Conservatória e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo

#### Extracto publicação de associação n.º 313/2014:

O CONSERVADOR/NOTARIO: PAULO JORGE BARBOSA PINA

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b)* do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia um de Julho de dois mil treze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Brava, foi registada sob o número 99/130701, a “ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE BASQUETEBOL DO FOGO – ARFB”, com a duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede em São Filipe - Fogo, tendo como objectivo:

- Dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática do basquetebol na ilha do Fogo nos escalões que sejam da sua competência;
- Manter estreita relações com FCBB;
- Estabelecer e manter as mais estreitas relações com todas as associações congéneres e demais órgãos de hierarquia da modalidade, nacionais e estrangeiras;
- Fomentar a modalidade, organizando as provas julgadas indispensáveis e patrocinando as promovidas pelos estabelecimentos de ensino e organizações sociais e;
- Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e regulamentos da ARFB, bem como as demais legislações vigentes.

Será representado pelo presidente do conselho directivo.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo, aos 3 de Julho 2013. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

#### Extracto publicação de associação n.º 314/2014:

O CONSERVADOR/NOTARIO: PAULO JORGE BARBOSA PINA

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b)* do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia dezassete de Julho de dois mil e catorze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número, a “ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE UNIVERSAL”, com a duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede em São Filipe - Fogo, tendo como objectivo:

Caridade, mais especificamente promover acções sociais, aconselhamentos espirituais, educação religiosa, educação secular, ajudas económicas, alimentícias e habitacional local e nacional a todas as pessoas que estão vivendo e situações de necessidades.

Tem o património inicial no valor de 20.000\$00.

Será representada pelo presidente do conselho directivo.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo, 17 de Julho 2014. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**